

PARECER Nº 724/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 066/01

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Rubens Calvo, que dispõe sobre critérios para celebração de termo de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, com vistas à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais, paisagísticas e à conservação de áreas públicas, previsto na Lei no 12.115/96.

A despeito dos propósitos edificantes que orientaram a iniciativa do autor, dois aspectos essenciais merecem ser apreciados. O primeiro é que a jurisprudência e a doutrina jurídica vêm chamando a atenção para a necessidade de estancar o uso abusivo dos denominados termos de cooperação, os quais em muitos casos terminaram servindo como pretexto para driblar a obrigatoriedade de licitação - pré-requisito para quaisquer contratos públicos.

O segundo é que a propositura, conforme atestam os pareceres juntados aos autos, introduz anúncio luminoso no espaço público, expandindo a poluição visual e estimulando o uso desordenado e caótico do espaço urbano.

Por fim, o projeto acaba introduzindo anúncio publicitário no espaço urbano sem a devida contrapartida para os cofres públicos.

Pelo exposto, SOMOS CONTRÁRIOS À APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala das Comissões, em 28/05/03.

Dr. Farhat - Presidente

Claudete Alves - Relatora

Raul Cortez

Roger Lin

Roberto Tripoli

Zélia Lopes - D. Zélia